



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

LEI Nº 988/2013.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei nº 962, de 20/12/2012, que altera a Lei Municipal nº 736, de 06/11/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2012/2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 961, de 20/12/2012, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2013 e a Lei do Orçamento Anual nº 963, de 20/12/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2013, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a seguir:

|   | R\$       |
|---|-----------|
| 06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo |           |
| 01 Departamento de Educação                                     |           |
| 12.364.0006.2.024 Gestão dos Serviços do Ensino Superior        |           |
| 3.3.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas                      | 24.000,00 |
| Total da Suplementação  | 24.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica autorizado a utilização da seguinte fonte de recurso:

|   | R\$      |
|---|----------|
| 06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo |          |
| 01 Departamento de Educação                                     |          |
| 12.364.0006.2.024 Gestão dos Serviços do Ensino Superior        |          |
| 3.1.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas                      | 3.000,00 |
| Total da Suplementação  | 3.000,00 |

Art. 3º Para complementação da cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado a utilização dos recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), oriundos do Recurso nº 0102 - Recursos Próprios, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 19 de abril de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal